



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência fundamentado no DFD nº.31/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **Trenzinho da Alegria**, destinado a integrar as atividades recreativas e de entretenimento promovidas pela Administração Municipal de Lauro Müller/SC, proporcionando momentos de lazer, diversão e integração às crianças, famílias e demais participantes dos eventos.

A atração será disponibilizada durante o evento **Ação Criança**, no dia 10 de outubro de 2026, e durante a programação **Encantos de Natal**, nos dias 12 e 19 de dezembro de 2026, pelo período de 03 (três) horas em cada data.

A prestação deverá contemplar a disponibilização de Trenzinho da Alegria em condições adequadas de funcionamento e segurança, motorista/conductor habilitado e, no mínimo, 03 (três) monitores caracterizados, além dos demais recursos necessários à adequada execução do serviço, de modo a garantir uma atração organizada, segura e compatível com o público dos eventos.

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

	Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
--	-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

x	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
x	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	x	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado	X	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

--

A solução consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de **Trenzinho da Alegria**, como atração recreativa integrante da programação dos eventos promovidos pela Administração Municipal de Lauro Müller/SC.

O serviço será realizado no evento **Ação Criança**, em 10 de outubro de 2026, e na programação **Encantos de Natal**, nos dias 12 e 19 de dezembro de 2026, com duração de 03 (três) horas em cada data.

A solução deverá compreender a disponibilização de trenzinho em condições adequadas de funcionamento, conservação, higiene e segurança, acompanhado de motorista/conductor habilitado e, no mínimo, 03 (três) monitores caracterizados, que deverão permanecer durante todo o período contratado, auxiliando na organização, orientação, recreação e interação com os participantes.

Caberá à contratada fornecer todos os recursos necessários à execução do serviço, incluindo combustível, deslocamento, motorista, monitores, manutenção, limpeza e demais custos operacionais, garantindo que o veículo esteja devidamente regularizado e apto para circulação e transporte de passageiros.

A contratação de serviço especializado permite atender de forma pontual às necessidades dos eventos, proporcionando uma atração recreativa organizada e segura, sem a necessidade de aquisição, manutenção e disponibilização de veículo próprio pela Administração Municipal.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **Trenzinho da Alegria**, destinado às atividades recreativas dos eventos **Ação Criança** e **Encantos de Natal**, promovidos pela Administração Municipal de Lauro Müller/SC.

O serviço deverá compreender:

- Disponibilização de **01 (um) Trenzinho da Alegria**, com características recreativas e adequadas ao público infantil, em boas condições de funcionamento, conservação, higiene e segurança;
- Veículo devidamente regularizado e apto para circulação e transporte de passageiros, observando a legislação de trânsito e demais normas aplicáveis;
- Disponibilização de no mínimo 03 (três) monitores caracterizados, durante todo o período de cada contratação, utilizando figurinos adequados à temática infantil e/ou natalina, conforme o evento;
- Os monitores deverão auxiliar na organização, orientação, embarque e desembarque dos participantes, bem como promover interação e recreação durante os passeios, contribuindo para a segurança e o bom andamento da atividade;
- Realização do serviço no dia 10/10/2026, durante o evento **Ação Criança**, pelo período de 03 (três) horas;
- Realização do serviço nos dias 12/12/2026 e 19/12/2026, durante a programação **Encantos de Natal**, pelo período de 03 (três) horas em cada data;
- O serviço deverá totalizar 09 (nove) horas de atendimento, distribuídas nas três datas estabelecidas;
- Disponibilização de combustível, deslocamento, motorista, monitores, manutenção, limpeza e demais recursos necessários à execução do serviço, sem custos adicionais para o Município;

- O trenzinho deverá permanecer em condições adequadas de funcionamento durante todo o período contratado, devendo a contratada providenciar solução ou substituição em caso de falha que impossibilite a continuidade da atividade;
- A contratada deverá cumprir os horários e locais definidos pela Administração Municipal, bem como as orientações do responsável pela fiscalização do serviço;
- Todos os custos relacionados à execução do objeto deverão estar incluídos no valor contratado, não sendo admitida cobrança adicional por combustível, deslocamento, mão de obra, manutenção ou outros serviços necessários à execução.
- **Segurança e Manutenção:** O veículo deverá apresentar manutenção preventiva realizada, inspeção técnica válida e condições adequadas de higiene, conforto e segurança. Todos os procedimentos devem atender às normas de trânsito, segurança e proteção infantil e juvenil vigentes.
- **Capacidade:** A atração comporta até 40 crianças e adolescentes sentados, garantindo organização, conforto e segurança.

OBS.: Considerando que o **Processo Licitatório nº 212/2026**, destinado à contratação dos serviços de **Trenzinho da Alegria**, restou fracassado, tornou-se necessária a adoção de medida alternativa para garantir a realização da programação previamente planejada pela Administração Municipal.

Em razão da proximidade da data do evento **Ação Criança** e da impossibilidade de realizar e concluir novo procedimento licitatório em tempo hábil, optou-se pela contratação por dispensa de licitação, observados os requisitos legais, a compatibilidade do preço e as demais condições necessárias à adequada execução do serviço.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unid/Medida	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para a locação do Trenzinho da Alegria, para eventos na cidade de Lauro Müller, com duração de 3 a 4 (quatro) horas de atividades, com motorista caracterizado, personagem infantil e som de trio elétrico	Serviço	03	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
				Valor Total	R\$ 16.500,00

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor total da contratação:	R\$ 16.500,00
Fonte de Recurso:	5109
Dotação Orçamentária	87
Complemento do Elemento:	3390

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 CND Federal;
- 8.2 CND Estadual;
- 8.3 CND Municipal;
- 8.4 CND FGTS;
- 8.5 CDD Débitos trabalhistas;
- 8.6 Cartão CNPJ;
- 8.7 Contrato de Constituição da Empresa;
- 8.8 Certidão de negativa de Falência;
- 8.9 Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, com categoria conforme as normas de trânsito (D), do CPF e da Carteira de Identidade do motorista do veículo, a serem empregados nos serviços de transporte de passageiros, em conformidade com o art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei Federal Nº. 9.503/1997;
- 9.0 Documentação do veículo regularizada (CRLV, inspeção, etc.);
- 9.1 - Comprovação de que a empresa se enquadra na condição de ME/EPP (Certidão Simplificada da Junta Comercial válida).

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Dias 10/10/2026 - 12/12 e 19/12/2026
Local de execução/entrega:	A definir
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	A execução dos serviços ocorrerá de forma pontual e previamente programada, conforme o calendário dos eventos promovidos pela Administração Municipal de Lauro Müller/SC. O serviço de Trenzinho da Alegria será realizado nas seguintes datas: • 10/10/2026: evento Ação Criança, com duração de 03 (três) horas; • 12/12/2026: programação Encantos de Natal, com duração de 03 (três) horas; • 19/12/2026: programação Encantos de Natal, com duração de 03 (três) horas. A execução ocorrerá uma vez em cada data estabelecida, totalizando 03 (três) atendimentos e 09 (nove) horas de serviço. A contratada deverá disponibilizar o trenzinho, motorista/condutores e, no mínimo, 03 (três) monitores caracterizados durante todo o período contratado, nos horários e locais previamente definidos pela Administração Municipal.
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	Em caso de irregularidade, falha, defeito ou qualquer situação que comprometa a adequada execução do serviço, a contratada deverá providenciar a correção ou

	substituição imediatamente, sem ônus adicional para a Administração Municipal. Quando a ocorrência envolver o trenzinho, motorista ou monitores e impedir a continuidade da atividade, a substituição deverá ser realizada no prazo de 1hr (uma), de forma a evitar a interrupção ou prejuízo à programação do evento. A substituição deverá ocorrer por veículo, profissional ou equipe que atenda integralmente aos requisitos estabelecidos na contratação, especialmente quanto às condições de segurança, regularidade e quantidade mínima de 03 (três) monitores caracterizados.
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	12 meses, com possibilidade de prorrogação
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias após a solicitação de Fornecimento
Obrigações da contratada:	São obrigações da contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável: • Executar os serviços de acordo com as condições, datas, horários e locais estabelecidos pela Administração Municipal; • Fornecer motorista habilitado com categoria conforme as normas de trânsito (D), e responsável pelo veículo, garantindo a condução segura e o cumprimento do percurso previamente autorizado. • Disponibilizar no mínimo 3(três) monitor caracterizado e personagem infantil, para animação e supervisão das crianças e adolescentes durante toda a atividade recreativa. • Fornecer equipamento de som compatível, garantindo a execução de músicas e animações durante o passeio. • Cumprir rigorosamente o horário e data estipula pela Secretaria de Turismo, totalizando de 3 a 4 (quatro) horas de atividade recreativa, conforme acordado com o contratante. • Garantir todas as medidas de segurança, embarque e desembarque e atendimento às normas de trânsito e proteção infantil e juvenil. • Apresentar documentação regular do veículo e dos profissionais envolvidos, incluindo habilitação do motorista, certificados de inspeção e seguro, quando aplicável. • Manter condições adequadas de higiene e conforto durante todo o percurso, incluindo limpeza prévia do veículo. • Responsabilizar-se por qualquer dano causado por negligência, uso inadequado do equipamento

	ou atos envolvendo terceiros, incluindo batidas, acidentes ou quaisquer incidentes, garantindo a segurança de todos os participantes. • Disponibilizar equipe suficiente para o controle do embarque, desembarque e permanência das crianças e adolescentes durante todo o evento. • Custear transporte, alimentação e hospedagem do artista e equipe, quando previsto contratualmente; • Manter o veículo (trenzinho da alegria), ainda que fabricado anteriormente a 1970, devidamente licenciado, vistoriado e autorizado pelos órgãos competentes de trânsito e transporte, comprovando estar em condições seguras de operação; • Zelar pelo sigilo e segurança das informações repassadas pelo Contratante; • Cumprir integralmente as demais condições estabelecidas no instrumento de contratação, garantindo a adequada execução dos serviços durante os eventos Ação Criança e Encantos de Natal; Cumprir os horários estabelecidos para cada evento, garantindo a prestação dos serviços pelo período de 03 (três) horas em cada data.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	Após 12 meses pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

10. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido no Decreto Municipal. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11. CONTRATAÇÃO DIRETA

Tipo de objeto:	Contratação de empresa especializada em Trenzinho da Alegria para os eventos Ação Criança e Encantos do Natal.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério e forma de julgamento:	Menor preço Global

Lauro Muller/SC, --/--/--.

Ranieri Godinho
Secretária de Turismo

Taís Regina Pereira
Coordenador de Setor



Assinantes



Ranieri Godinho

Assinou em 30/09/2026 às 15:25:53 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de RANIERI GODINHO com o CPF ***.644.629-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Ranieri Godinho, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Tais Regina Pereira

Assinou em 30/09/2026 às 15:27:48 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de TAIS REGINA PEREIRA com o CPF ***.285.219-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Tais Regina Pereira, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

0ZQ-8WG-NRE-362